

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - SESU**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS**  
**PRÓ- REITORIA DE ENSINO**  
**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO – CCH**

**EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES/CADASTRO DE  
RESERVA/PETCRE /UNIMONTES 01/2019**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, no uso de suas atribuições regimentais, e o Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Ciências da Religião selecionará 02 acadêmicos (as), **para atuar no Projeto do Grupo PETCRE**, nos termos da Portaria nº 3.385 do Ministério da Educação, de 29 de Setembro de 2005 o Decreto nº 6.170/2007, a Portaria Interministerial 127/2008; e a Portaria MEC nº 591/2009 com as alterações da Portaria MEC nº 976/2010; - o Edital n.º 09/2010-MEC/SESU/SECAD.

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA**

**1.1** O PET é um programa acadêmico direcionado a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, que se organizam em grupos, recebendo orientação acadêmica de professores-tutores, que tem como objetivos:

**1.1.2** O envolvimento dos estudantes que dele participam em um processo de formação integral, propiciando-lhes uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos;

**1.1.3** A melhoria do ensino de graduação;

**1.1.4** A formação acadêmica ampla do aluno;

**1.1.5** A interdisciplinaridade;

**1.1.6** A atuação coletiva;

**1.1.7** O planejamento e a execução de programas diversificados de atividades acadêmicas realizadas em grupo, sob tutoria.

**1.2** O Programa de Educação Tutorial em Ciências da Religião – PET-CRE – pode contar com estudantes bolsistas e não bolsistas. Os primeiros receberão mensalmente uma bolsa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

**1.3** O bolsista fará jus a um certificado de participação no Programa de Educação Tutorial em Ciências da Religião/ PET-CRE após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela Instituição de Ensino Superior.

**1.4** Os recursos financeiros para o pagamento das bolsas serão realizados através do Fundo Nacional de Educação – FNDE, mediante o repasse de recursos pela Sesu/Secad.

**1.5** Os interessados deverão atender aos requisitos e obedecer ao cronograma de atividades especificado neste edital.

**1.6** Neste edital, não está prevista a seleção de não-bolsistas.

### **2. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo de seleção obedecerá ao seguinte **cronograma**:

03/04/2019	<b>Lançamento do edital</b>
04/04/2019 a 10/04/2019	<b>Inscrições</b>
12/04/2019	<b>A partir das 17h00min – Entrevistas com os candidatos no NEAB – Localizado no Centro de Ciências Humanas – CCH, Prédio 02 – UNIMONTES.</b>
15/04/2019	<b>Divulgação dos resultados. Serão divulgados no NEAB.</b>

### **3. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES**

**3.1** O edital se destina a preenchimento imediato de 02 (duas) vagas. Poderão se inscrever acadêmicos regularmente matriculados no Curso de graduação em **Ciências da Religião** da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES.

#### **Local:**

**3.2** As inscrições serão realizadas no NEAB - Prédio 02, Centro de Ciências Humanas – CCH, no horário de 14h às 21h.

#### **Documentos necessários:**

**3.3** No ato da inscrição, Os candidatos deverão apresentar:

**3.3.1** Histórico escolar resumido (atualizado) que pode ser obtido no Portal do Aluno (WEB ALUNO).

**3.3.2** Um sucinto memorial descritivo ou currículo, onde o candidato afirme disponibilidade de 20 horas semanais, bem como sobre o fato de desenvolver projetos que tenha como tema o fenômeno religioso. No memorial o candidato deve descrever com clareza todas as atividades acadêmicas desenvolvidas durante o tempo que está vinculado ao curso na Unimontes.

**3.3.3** Redação (uma lauda) sobre a impressão do candidato em relação aos objetivos do Programa de Educação Tutorial em Ciências da Religião - PET-CRE, e sua motivação para o trabalho no Programa, ressaltando suas áreas de interesse e explicando como espera contribuir para o crescimento do PET-CRE.

**3.3.4** Documentos pessoais: Cópia de RG e CPF.

### **4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**4.1-** Para inscrição no processo seletivo, o (a) candidato (a) deve estar regularmente matriculado e frequente entre o 1º e 6º períodos do curso de graduação em Ciências da Religião da Unimontes.

**4.2** – Acadêmicos que estejam pendentes com o curso (dependências) só poderão participar do processo seletivo com anuência por escrito da coordenação didática do curso.

**4.3** - Disponibilidade para as reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como atividades de campo em horários flexíveis, inclusive aos finais de semana em caráter excepcional.

### **5. DA SELEÇÃO**

-A seleção far-se-á pela média ponderada dos seguintes critérios:

<b>Critérios</b>	<b>Peso %</b>
Análise da média do aproveitamento dos períodos anteriores conforme Histórico Escolar ou documento obtido no Portal do Aluno (WEB ALUNO)	<b>30%</b>
Avaliação do Memorial descritivo/currículo de atividades	<b>30%</b>
Entrevista	<b>40%</b>

## **6. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**6.1** A avaliação da seleção será feita por uma comissão composta pela Tutora do Programa, Professora Dr.<sup>a</sup> Ângela Cristina Borges e por um professor vinculado ao Departamento de Filosofia da Universidade Estadual de Montes Claros.

**6.2** Serão **aprovados** no processo todos os candidatos que obtiverem média ponderada igual ou superior a 70% (setenta por cento).

**6.3** Serão **selecionados** como bolsistas os dois candidatos que obtiverem a maior média ponderada.

## **7. CONDIÇÕES PARA A EFETIVAÇÃO DO (A) BOLSISTA**

**7.1** Para preenchimento da vaga, o (a) bolsista deverá:

I. Ter sido aprovado no processo de seleção;

II. Não acumular bolsa de outro programa ou projeto, exceto as de caráter socioeconômico;

III. Ter disponibilidade para dedicação exclusiva de 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET-CRE;

IV. Não possuir vínculo empregatício;

V. Entregar toda a documentação necessária no prazo a ser estabelecido pela coordenação da Seleção.

VI. Ter disposição para o trabalho em templos de **diversas denominações religiosas**.

VII. Ter disponibilidade para trabalhar em finais de semana quando necessário não extrapolando a carga horária de 20h.

VIII. Assinar termo de compromisso com o programa e afirmação de disponibilidade de tempo.

## **8. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS**

**8.1** São deveres do estudante bolsista:

I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II. Participar de todas as atividades programadas em conjunto com auxílio da Professora Tutora;

III. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão; IV. Manter bom rendimento no curso de graduação;

V. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VI. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

VIII. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

VIV. Ter compromisso nas reuniões semanais, onde a sua presença constará assinada em ATA e apresentar relatório das Atividades.

## **9. DO DESLIGAMENTO**

O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

I. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação; II. Desistência;

III. Rendimento escolar insuficiente;

IV. Acumular três reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;

V. Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação e Extensão, ou equivalentes;

VI. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

VII. Não observância do **item 08-VI** deste edital.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Este edital visa à seleção de **02 (duas) vagas com bolsa, para início imediato** dos trabalhos a partir do mês de Abril. Não haverá candidatos selecionados além do número de vagas, caso haja a exclusão ou desligamento voluntário de algum bolsista. Pelo presente edital assumirão, pela ordem de classificação, cada uma das novas vagas.

**10.2** Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

**10.3** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Montes Claros, 03 de Abril de 2019.**

**HELENA AMÁLIA PAPA**  
Pró-Reitora de Ensino

**ÂNGELA CRISTINA BORGES**  
Tutora do Programa de Educação Tutorial em Ciências da Religião PET/CRE

## **Programa PET**

[Programa de Educação Tutorial]

O PET é um dos programas implementados pelo MEC para dar apoio aos cursos de graduação nas instituições de ensino superior do Brasil. Este programa é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, orientados pelo princípio de integração entre ensino, pesquisa e extensão através da educação tutorial.

### **São objetivos do Programa PET:**

- ✂ Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- ✂ Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- ✂ Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- ✂ Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- ✂ Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

### **Projetos do Grupo PET-CRE**

- 1. Cineastas Petianos:** A equipe é responsável pela produção de documentários sobre as religiões.
- 2. Cine Club PET-CRE:** Exposição de filmes que tenham como tema o fenômeno religioso.
- 3. Ciclo de Conferências:** Conferências que tenham como objeto o fenômeno religioso.
- 4. Projeto Coletivo:** Tema a definir.
- 5. Confecção de Material Didático:** Confecção de material didático para ser utilizado na Educação Básica (Ensino Religioso).
- 6. Seminário Discente de Iniciação Científica PETCRE:** Evento no qual a comunidade acadêmica pode apresentar os resultados de suas pesquisas.
- 7. Projetos Individuais de Pesquisa:** Os alunos bolsistas do PET-CRE, ao longo do ano estarão desenvolvendo pesquisas individuais, com temáticas acerca do fenômeno religioso definidas por cada um.